

ACESSO À JUSTIÇA E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL¹

Ana Paula Mayer².

¹ Trabalho de conclusão de curso, curso de Direito UNIJUI

² Autor ANA PAULA MAYER

Coautor LUIZ PAULO ZEIFERT

Aluna do Curso de Direito UNIJUI

ACESSO À JUSTIÇA E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL ANA PAULA MAYER

INTRODUÇÃO

O presente trabalho estuda os aspectos da cidadania, seu desenvolvimento e a conquista de direitos. Perpassando pelo acesso á justiça, que é um direito humano fundamental previsto na Constituição brasileira (Art. 5º, XXXV) tendo como elemento fundamental o princípio da dignidade da pessoa humana. Finaliza com uma relação entre o acesso á justiça e a cidadania. O acesso á justiça é visto como um meio de efetivação da cidadania, sendo que não se pode falar em cidadania se não existir acesso á justiça.

METODOLOGIA

Quanto aos objetivos gerais, a pesquisa será do tipo exploratória. Utiliza no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na sua realização será utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo, observando os seguintes procedimentos:

- a) seleção de bibliografia e documentos afins à temática e em meios físicos e na Internet, interdisciplinares, capazes e suficientes para que o pesquisador construa um referencial teórico coerente sobre o tema em estudo, responda o problema proposto, corrobore ou refute as hipóteses levantadas e atinja os objetivos propostos na pesquisa;
- b) leitura e fichamento do material selecionado;
- c) reflexão crítica sobre o material selecionado;
- d) exposição dos resultados obtidos através de um texto escrito monográfico.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CIDADANIA

A origem da palavra cidadania vem do latim “civitas”, que significa cidade. A palavra cidadania foi usada na Roma antiga para mostrar a situação política de uma pessoa e os direitos que ela poderia exercer. A cidadania é um aglomerado de direitos que possibilita que a pessoa participe da vida e do

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

governo do seu povo. Quem não possui cidadania está excluído da sociedade, das decisões que serão tomadas, se tornando inferior dentro de um grupo social.

A cidadania não nos é dada, mas ela é construída e tem que ser conquistada com nossa capacidade de participar, organizar e intervir socialmente. O importante e essencial é a educação, o conhecimento, quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais. Na maioria das vezes a sociedade vê os direitos como uma regalia das classes mais favorecidas economicamente.

Cidadania é uma incumbência que nunca termina, não é como um dever de casa, onde cada um faz a sua parte e acabou. Somos seres humanos inacabados, sempre precisamos buscar descobrir, criar, e tomar consciência dos direitos que possuímos isso passa indiscutivelmente pela educação, escola e ensino de qualidade para todos os cidadãos.

A cidadania é a cooperação entre os cidadãos para que com isso tenhamos uma convivência melhor. Precisamos estabelecer o respeito dentro da sociedade. A cidadania é conquistada e exercida através da educação através da qual o cidadão aprende a respeitar o meio ambiente, não desperdiçar água nem energia, selecionar e reciclar o lixo e todas aquelas coisas que estamos cansados de ouvir.

ACESSO À JUSTIÇA

O acesso à justiça pode ser entendido como um requisito fundamental, um direito humano básico dentro de um sistema jurídico moderno que presa garantir o direito de todos os cidadãos. Na maioria das vezes o acesso à justiça é confundido com o acesso aos tribunais, mas o acesso à justiça deve ser visto como um direito fundamental que está expresso na Constituição em seu art. 5º, Inciso XXXV, que diz: 1988: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

Dito isso, pode-se interpretar que a Constituição não vai excluir a apreciação de qualquer lesão ou ameaça a direito, garantindo assim a eficácia das decisões judiciais, beneficiando os jurisdicionados, ricos ou pobres, sem discriminação.

A Constituição Federal de 1988 consagrou a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos, e com isso diretamente entregou ao cidadão a possibilidade de ter direitos humanos e cidadania. E os direitos humanos fundamentais só alcançaram a efetividade com a colaboração de todos os participantes da sociedade e do Estado.

Não é possível exercer um direito pacificamente se não se conhece a titularidade do mesmo. A maioria da população brasileira além de não exercer seus direitos, desconhece muitos deles. Por isso a importância da educação. E é nesse contexto de desconhecimento que a Defensoria Pública precisa atuar de uma forma rigorosa e eficaz, tendo em vista a grande desigualdade social.

O acesso à ordem jurídica está ligado diretamente com a cidadania, por que o direito de ter acesso à justiça é um direito que garante outros direitos, e também é um meio de garantir a efetividade aos direitos de cidadania.

O acesso à justiça, visto como um direito humano fundamental, que é intrínseco aos povos, deve ser matéria de preocupação do estado, principalmente nos países que apresentam uma perspectiva de pobreza e educação precária. É preocupante a omissão do Estado frente á isto, pois se o Estado não

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

alcançar todos os grupos sociais, estes de alguma maneira vão se resolver entre si, criando tipos diferentes de ordem legal, dentro dos parâmetros de convivência social. Uma situação não confortável para um Estado democrático de Direitos.

É obrigação de o Estado garantir acesso à justiça para todos os cidadãos, para evitar que surja um caos e com isso a alteração da ordem jurídica, pelo pluralismo de ordens jurídicas, ou da celebração de justiça pelas próprias mãos.

RELAÇÃO ENTRE CIDADANIA E ACESSO À JUSTIÇA

Acesso à justiça e cidadania são termos que ganharam ênfase ao longo do tempo. No Brasil, essas questões tiveram destaque com a criação da Constituição Federal de 1988, que consagra a cidadania como seu princípio fundamental dentro do ordenamento jurídico brasileiro e o acesso à justiça como uma garantia constitucional dos direitos fundamentais que são indispensáveis à toda pessoa humana.

O Brasil visto como um país de terceiro mundo apresenta uma grande quantidade de desigualdades socioeconômicas, onde grande parte da população não possuiu atendimento as suas necessidades básicas, muitas vezes faltando as mínimas condições para uma vida digna. Isso ocorre pela pouca intervenção estatal, junto com o processo de globalização da economia.

O acesso à justiça tem como objetivo principal alcançar a justiça social, conscientizando a população de seu significado real, que não é apenas resumido no acesso ao Poder Judiciário. A justiça é um princípio válido em todas as esferas, não dependendo de tempo ou espaço. Todas as pessoas depois de um pouco de capacidade intelectual, e amadurecimento desenvolvem senso de justiça, que os permitem julgar as coisas como justas e injustas.

O que todo mundo espera é uma igualdade no tratamento humano, que seja justo para todos. Para que isso seja alcançado faz-se necessário que a igualdade passe a fazer parte de nossa realidade, que ela seja exercida com efetividade, deixando o plano da utopia e passe a existir, a ser verdadeira.

Não se pode falar em cidadania se não houver acesso à justiça. O acesso à justiça é visto como um meio de efetivação da cidadania. A justiça pode sim resultar em mais cidadania e sua construção é um processo lento e contínuo, que precisa ser traçado todos os dias. Frisando aqui que o caminho para o acesso à justiça e a construção da cidadania é a educação, o conhecimento que leva o cidadão a buscar seus direitos, fazer uso do que lhe é direito.

CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho foi possível ver elementos importantes para a compreensão do tema cidadania, sem esquecer suas reais influências para a conquista de uma vida melhor em sociedade. Foi possível ainda refletir sobre o acesso à justiça, direito esse que é um verdadeiro instrumento da cidadania, pois possibilita aos cidadãos que sofrem violações de seus direitos busquem guarida na justiça e desfrutem da proteção estendida a todos pela justiça.

Não se pode falar em acesso à justiça para construção da cidadania sem falar em educação, pilar fundamental na formação do indivíduo. O Estado precisa investir prioritariamente na educação. O povo necessita de conhecimento para poder buscar os seus direitos, só irá atrás deles se souber que os possui.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEDIN, Gilmar Antonio. Cidadania, direitos humanos e equidade. Ijuí: Ed. UNIJUI- 2012.
- CAOVILLA, Maria Aparecida Lucca. Acesso à justiça e cidadania. Chapecó: Argos, 2003.
- CESAR, Alexandre. Acesso à justiça e cidadania. Cuiabá: Coordenador, 2002.
- SILVA, Larissa Tenfen. Cidadania e acesso à justiça: a experiência florianopolitana do Juizado Especial Cível Itinerante. Revista Sequencia, nº48, p.73-89, jul. de 2004.